

D E C R E T O N° 13.205, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 169 e 213 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis e ao inciso V do art. 30, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quinta, do Contrato de Concessão nº 068/2012 que delega a prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua a alínea “a”, inciso XIII do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 2023036907,

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros do Município de Angra dos Reis, VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, autorizada a trafegar nas linhas Municipais relacionadas no quadro abaixo, com as seguintes tarifas:

TARIFAS	CODIFICAÇÕES DAS LINHAS	VALOR
A	C01 - CIRCULAR / C03 - MARINAS / C04 - VILA VELHA	R\$ 4,95
B	101 - CANTAGALO / 102 - CAPUTERA / 103 - CAMORIM / 104 - MONSUABA 106 - JACUECANGA 202 - FRADE MICRO / 203 - SERRA D'AGUA / 205 - AREAL / 206 - BANQUETA 207 - JAPUÍBA / 208 - BELÉM / 220 - JAPUÍBA GAMBOA (VIA BALNEÁRIO) 221 - NOVA ANGRA / 224 - VILA NOVA / 225 - CAMPO BELO / 230 - ITINGA 300 - JAPUÍBA X PONTA LESTE / 306 - BELÉM X JACUECANGA / C05 - RETIRO T10 - DIV MANGARATIBA / T11 - PONTA LESTE / T20 - PARQUE MAMBUCABA T21 - FRADE	R\$ 5,95
C	227 - EXPRESSO PARQUE MAMBUCABA	R\$ 7,75

DECRETO Nº 13.205, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º Integram o presente Decreto o ANEXO I – Planilha de Parâmetros de Entrada e o ANEXO II – Planilha de Custos, que demonstram o cálculo de atualização dos valores das tarifas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do dia 01 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

Publicado no **B**oletim **O**ficial do Município
de Angra dos Reis (RJ) Edição nº: **1761**
Pág.: 17 a 25 Data: 29 / 09 / 2023

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462